

Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo Vale Histórico

LEI N.º 128 DE 04 DE JULHO de 2001.

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional de Bananal.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Passa a denominar - se "CONJUNTO HABITACIONAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS", o conjunto habitacional localizado no Bairro Laranjeiras, nesta cidade.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 04 de julho de 2001.

WILTON NERI PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 04 de Julho de 2001.

Regina Apda. Cheminand Fortes Auxiliar de Administração